

# EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2021

# NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

O Município de Gaspar, a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, sob a égide da Lei Municipal n. 3.824/2017 c/c Lei Federal n. 11.788/2008 e Decreto Municipal n. 7.870/2018, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seu Anexo Único.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas da saúde, administração, educação, contabilidade, engenharia, direito, serviço social, entre outras, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

#### 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição conforme demonstrado no Anexo Único do presente Edital, no período de <u>13/12/2021 a 23/01/2022</u>.

#### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos.
- 3.2 Estar cursando a partir do segundo ano do ensino médio para o estágio de nível médio.
- 3.3 Estar cursando ensino superior em graduação nas seguintes áreas:
- Administração;
- II. Arquitetura e Urbanismo;
- III. Artes:
- IV. Biblioteconomia:



CNPJ 83.102.244/0001-02

- V. Biomedicina;
- VI. Ciências;
- VII. Ciências Biológicas;
- VIII. Ciências Contábeis;
- IX. Ciências da Computação/Sistemas de Informação;
- X. Direito;
- XI. Educação Física;
- XII. Enfermagem;
- XIII. Engenharia Ambiental;
- XIV. Engenharia Civil;
- XV. Engenharia Florestal;
- XVI. Engenharia Química;
- XVII. Engenharia Sanitária;
- XVIII. Ensino Religioso;
- XIX. Fisioterapia;
- XX. Geografia;
- XXI. História;
- XXII. Inglês;
- XXIII. Jornalismo/Marketing/ Relações Públicas;
- XIV. Letras:
- XXV. Matemática;
- XXVI. Medicina Veterinária;
- XXVII. Nutrição;
- XXVIII. Odontologia;
- XXIX. Pedagogia;
- XXX. Português;
- XXXI. Publicidade e Propaganda;
- XXXII. Psicologia;
- XXXIII. Serviço Social;
- XXXIV. Turismo e Hotelaria.
- 3.4 Ser estudante de curso de pós-graduação nas áreas descritas abaixo, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes:
- I. Direito;
- II. Administração;
- III. Engenharia Civil;
- IV. Sistemas de Informação/Ciências da Computação;
- V. Gestão Pública.
- 3.5 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada.
- 3.6 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.
- 3.7 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de



CNPJ 83.102.244/0001-02

mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.

3.8 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida.
- 4.2 Histórico escolar do último ano, no caso de vaga para nível médio (caso a escola não disponibilizar, apresentar o boletim escolar); ou de todos os semestres cursados, no caso de vaga de graduação.
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
- 4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
- a) Rendimento escolar;
- b) Entrevista, para os candidatos a vaga de nível superior;
- 5.2 **Primeira etapa**: O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma;
- a) para os estudantes de nível médio, a média geral obtida no ano:
- b) para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;
- 5.3 **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com os 3 (três) primeiros colocados na primeira etapa, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:
- a) perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
- b) habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.
- 5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.
- 5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista.



CNPJ 83.102.244/0001-02

- 5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.
- 5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

## 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar e do CIEE e será feita:
- a) **para o estágio de nível médio**: uma dos candidatos que cursam o segundo ano e outra para os de terceiro ano, de acordo com a classificação final;
- b) **para o estágio de nível superior**: uma listagem para cada graduação e para cada semestre, de acordo com a classificação final.
- c) **para o estágio de pós-graduação:** uma listagem para cada pós-graduação, de acordo com a classificação final.
- 6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

#### 7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.2 Cópia do comprovante de residência;
- 7.3 Carteira de Trabalho;
- 7.4 Comprovante de conta bancária;
- 7.5 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

#### 8. DA BOLSA

8.1A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de:



CNPJ 83.102.244/0001-02

- a) R\$ 471,52 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para o estagiário matriculado no ensino médio;
- b) R\$ 943,04 (novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) para o estagiário matriculado nos cursos de graduação superior;
- c) R\$ 1.605,68 (um mil seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) para o estagiário matriculado nos cursos de pós-graduação;
- 8.2 Os valores serão atualizados de acordo com o índice de reajuste dos servidores públicos municipais.
- 8.3 Será concedido ao estagiário auxílio-transporte no valor vigente de duas passagens por dia de estágio efetivamente cumprido no mês para ajudar nas despesas de deslocamento ao local de estágio e seu retorno.

#### 9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

- 9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, **não podendo ultrapassar**:
- a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino médio;
- b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;
- c) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de pós-graduação.

#### 10. DAS VAGAS

- 10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de **10**% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à homologação por Médico Oficial.
- 10.4 Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas de estágio oferecidas, conforme Lei Municipal n. 3.686/2016.



CNPJ 83.102.244/0001-02

10.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros as pessoas que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação.
- 11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Gaspar.
- 11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.
- 11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
- 11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
- 11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 11.8 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas.

Gaspar, 24 de novembro de 2021.

**KLEBER EDSON WAN-DALL** 

Prefeito Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

Como realizar inscrição no processo seletivo da Prefeitura de Gaspar

#### Passo 1: Cadastrar no CIEE

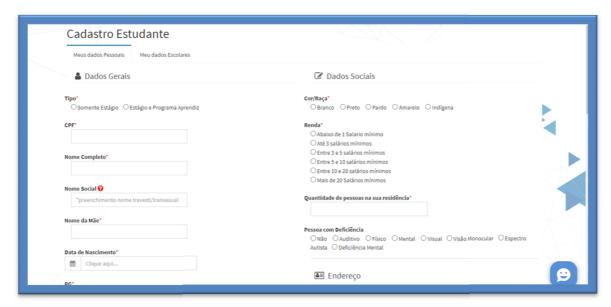
Para criar conta no CIEE você deve acessar o site <u>www.cieesc.org.br</u> e clicar em Cadastrar localizado no canto direito superior.



Digite os dados necessários para realização do cadastro e clique em Cadastrar



CNPJ 83.102.244/0001-02

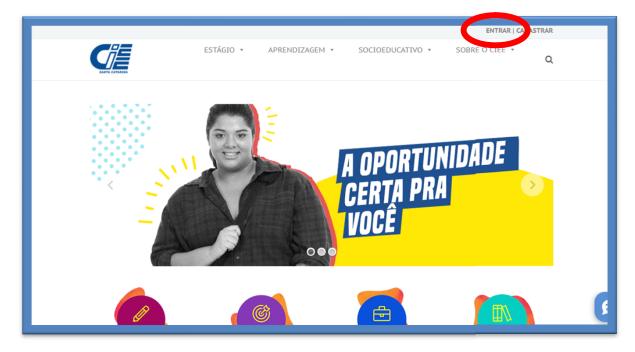


Após realizado o cadastro você receberá seu login e senha via e-mail.

Caso conste que você já tem cadastro e você não lembrar do seu acesso é só entrar em contato com o CIEE unidade Blumenau, através do número 3326-6250 ou e-mail recrutamentoblu@cieesc.org.br

#### Passo 2: Acessando seu cadastro

Após o cadastro realizado, você acessa clicando "Entrar" disponível no canto direito superior.





CNPJ 83.102.244/0001-02

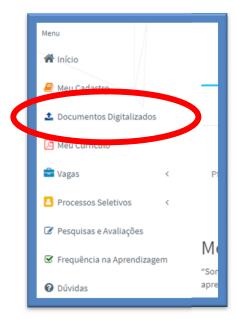
#### Clique em Estudante



Após digitar seu login e senha, você irá se deparar com a tela de Início do seu cadastro.

# Passo 3: Anexando os documentos necessários para o processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar

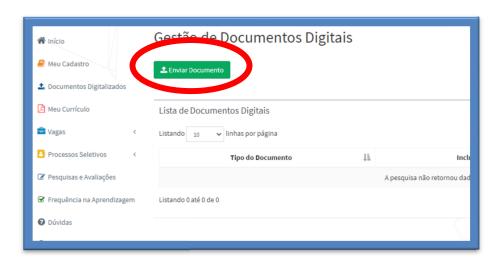
Clique em "documentos digitalizados" localizado no canto esquerdo da tela.





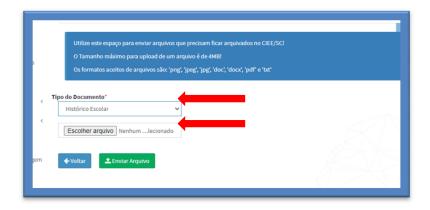
CNPJ 83.102.244/0001-02

Clique em "enviar documento".



Para o processo seletivo você precisa anexar dois tipos de documento a "Declaração de matrícula e frequência escolar" e o "histórico escolar". Após selecionar o tipo é só clicar em "escolher arquivo" e anexar o documento.

Obs: É preciso selecionar essas opções nos "tipos de documentos", caso selecione outra opção vai acusar erro na hora da inscrição do processo seletivo!



Após o envio dos dois arquivos, a sua tela irá ficar desta forma:

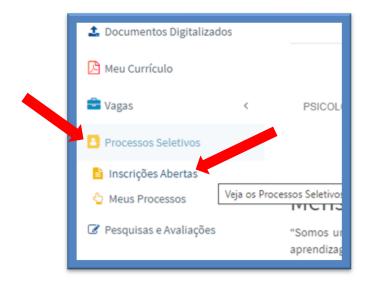


CNPJ 83.102.244/0001-02



# Passo 4: Realizando inscrição no processo Seletivo da Prefeitura de Gaspar.

Clique em "Processo Seletivo" localizado no canto esquerdo da tela, após clique em "Inscrições Abertas".



Após clique "processo seletivo prefeitura Gaspar" e "Quero me inscrever"



CNPJ 83.102.244/0001-02



Após clicar "Quero me inscrever" aparecerá essa mensagem:



#### **Dúvidas**

Caso haja dúvidas sobre a inscrição ou o processo seletivo favor entrar em contato com o CIEE unidade Blumenau, através do número 3326 6250 ou e-mail: recrutamentoblu@cieesc.org.br